



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

03/06/2020

Pág. 1/2

Decreto nº 125/2020 de 03/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2472/2020 de 03/06/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 190.218,16 (cento e noventa mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.002.10.302.0068.0.000.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
06.002.10.302.0068.1.033.	Construção ampliação reforma de postos de saude e hospital.	
2521 - 4.4.90.51.00.00	365 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.290,68
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.002.10.302.0068.0.000.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
06.002.10.302.0068.1.092.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.	
2526 - 4.4.90.52.00.00	365 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.910,88
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	
06.002.10.303.0066.0.000.	Básico da Assistência farmacêutica.	
06.002.10.303.0066.2.118.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - FARMÁCIA BÁSICA/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	
2529 - 3.3.90.32.00.00	392 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.016,60
Total Suplementação:		190.218,16

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

03/06/2020

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 03/06/2020.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
03 / 06 / 2020